



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI Nº 2.398/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme **Autógrafo 109/2025**, o Projeto de Lei nº 32/2025, de autoria do Poder Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais.)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2025.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será aberto por decreto do poder executivo, observando as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDEL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros

02.302.0003.0000 Transferência de recursos financeiros do 130.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015.10.302.56.2130-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros

02.302.0003.0000 Transferência de recursos financeiros do 130.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros

02.302.0003.0000 Transferência de recursos financeiros do 495.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.02.302.0003.00002Transferência de recursos financeiros do \$200.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.02.302.0003.00009Transferência de recursos financeiros do \$160.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.02.302.0003.00009Transferência de recursos financeiros do \$490.000,00



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras
02.302.0003.0000 Transferência de recursos financeiros do 95.000,00

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4320/1964
Recurso 02.302.0003.00009Transferência de recursos financeiros
..... 1.700.000,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2296/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 de dezembro de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.

Melissa Cavalheri
MELISSA CAVALHERI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças